

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoamento do Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade e reforço do apoio aos grupos vulneráveis e monoparentais

O Governo da RAEM tem prestado atenção ao bem-estar dos grupos vulneráveis, tendo-se empenhado na definição de políticas de apoio diversificado e na construção de uma rede estável de segurança social. O Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade visa atribuir um subsídio especial aos agregados familiares em situação de carência económica ou que se encontrem em situação de carência económica iminente, com vista a aliviar as suas pressões económicas. Embora o Programa tenha sido implementado há vários anos, segundo alguns assistentes sociais da linha da frente, há necessidade de melhorar os requisitos e as formalidades dos pedidos, com vista à sua adequação às mudanças da sociedade e do ambiente familiar.

De acordo com os casos reportados pelos assistentes sociais da linha da frente, algumas famílias monoparentais não conseguiram candidatar-se ao Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade, uma vez que os seus filhos ainda não frequentavam o jardim-de-infância. Nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo ao Regulamento do Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade, aprovado pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 24/2022, os candidatos têm de ser “agregados familiares monoparentais com filhos que frequentem o jardim-de-infância, a escola primária,

a escola secundária ou instituição de ensino superior”. Por outras palavras, os filhos das famílias monoparentais que ainda não frequentam o jardim-de-infância (por exemplo, se estiverem na fase de creche ou sob os cuidados de familiares) não reúnem os requisitos de candidatura. No entanto, as famílias monoparentais com filhos em idade pré-escolar enfrentam, muitas vezes, encargos económicos mais pesados, com despesas rígidas com leite em pó, fraldas, creche, etc., e têm de suportar uma pressão prolongada de prestação de cuidados, mas o actual regime não consegue satisfazer as necessidades reais destas famílias.

Além disso, segundo alguns assistentes sociais da linha da frente, os pedidos do Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade são apresentados em suporte de papel, os requerentes têm de se dirigir pessoalmente aos Centros de Acção Social subordinados ao Instituto de Acção Social ou às associações/instituições colaboradoras de serviço social para a apresentação do pedido e dos respectivos documentos comprovativos. Uma parte dos documentos comprovativos (por exemplo, os documentos jurídicos emitidos pelos tribunais) implica o pagamento de taxas ou um longo período de tempo de espera, devendo o requerente deslocar-se pessoalmente ao tribunal para o preenchimento do formulário de pedido, o que constitui um encargo adicional para as famílias que se encontram em situação económica difícil ou sobrecarregadas a cuidar da família.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Tendo em conta que o actual Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade exclui do seu âmbito de aplicação as famílias monoparentais com filhos que não frequentam o jardim-de-infância, o Governo vai proceder à revisão

e alteração das respectivas normas, no sentido de abranger também as famílias monoparentais com filhos com menos de 3 anos de idade que ainda não ingressaram na escola, permitindo que todas as famílias com filhos que estão em diferentes fases de crescimento possam ser beneficiadas?

2. Actualmente, a plataforma da Conta Única já contém a integração dos dados pessoais e dos documentos comprovativos de vários serviços públicos, no entanto, a candidatura ao Programa de Inclusão e Harmonia na Comunidade ainda não aproveita plenamente a referida plataforma electrónica para a integração dos dados, o que resulta num aumento significativo dos custos administrativos e de tempo. O Governo deve acelerar a digitalização dos pedidos relacionados com o referido Programa e dos documentos comprovativos, por exemplo, integração na Conta Única dos dados de identificação dos requerentes, dos documentos comprovativos de rendimentos e da situação familiar, etc., criando um mecanismo de interconexão de dados entre os serviços competentes, para que as famílias qualificadas não precisem de apresentar, de forma repetida, os dados que já constam na base de dados do Governo, simplificando assim o processo de candidatura e encurtando o tempo de apreciação. O Governo vai fazer isso?

25 de Junho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng